



III. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ CONTEMPLADA PELA PARCERIA

A realidade encontrada nas escolas públicas apresenta:

- a) Ausência de serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Física;
- b) Estudantes dispensados das aulas práticas de educação física ou com dificuldades em vencer a programação das aulas elaboradas pelo professor de educação física, acarretando de forma negativa no processo de inclusão;
- c) Ausência de programas específicos de atividade física para estudantes com deficiência após conclusão do programa de educação precoce (idade acima dos 4 anos), provocando uma perda nos movimentos globais e na funcionalidade corporal, dificultando a sua participação nas aulas práticas de educação física;
- d) Ausência de instrumentos de avaliação funcional corporal que possa orientar o professor de educação física na elaboração do plano de aula baseado nos padrões funcionais do estudante (currículo funcional), assim como, receber informações técnicas, funcionais e clínicas sobre o estudante para evitar danos corporais ao estudante durante as atividades práticas;
- e) Ausência de um programa de profissionalização aos estudantes com deficiência que estão inclusos no ensino regular, bem como seu direcionamento para o mundo do trabalho, principalmente, aos estudantes com deficiência que concluíram o ensino médio;
- f) Ausência de um programa esportivo para estudantes com deficiência, com suporte técnico funcional de uma equipe especializada (psicólogo, fisioterapeuta, assistente social, terapeuta ocupacional, médico, entre outros profissionais);
- g) Falta de equipamentos específicos e adequados (tecnologia assistiva) ao padrão funcional do estudante com deficiência (cadeira de rodas, musculação, eletroreabilitação, materiais especiais, etc.);
- h) Necessidade de aprimoramento profissional dos professores de educação física por meio de supervisões e estudos de casos direcionados na área da pessoa com deficiência.

Pela realidade encontrada nas unidades escolares acreditamos que o Programa Social da CETEFE permitirá reduzir ou até eliminar agentes que estimulam de forma negativa a inclusão escolar do estudante com deficiência ou a sua inclusão social. O Atendimento Educacional Especializado na educação física (AEE-EF) estabelece novas ferramentas para o resgate escolar e social dos estudantes com deficiência que estão sendo dispensados das aulas práticas de educação física. Este serviço oferece uma programação abrangente com atividades de estimulação funcional global, estimulação básica, iniciação esportiva, esporte educacional, esporte de rendimento, aprimoramento profissional, supervisão, avaliação funcional, estudo de casos e pesquisa. Por meio da Avaliação Funcional, o estudante é submetido a um protocolo de testes funcionais que produz um mapa corporal funcional para que o professor de educação física possa administrar sua aula de forma segura e compatível com padrão funcional do estudante. O estudante terá também uma unidade exclusiva de atendimento complementar especializada, composta de equipamentos de alta tecnologia, profissionais qualificados, atividades diversas, incluindo uma programação ampla de capacitação profissional para pessoa com deficiência e encaminhamento ao mundo do trabalho. Nesta cooperação mútua entre a SEEDF/CETEFE a **meta principal** é diminuir o número de estudantes com deficiência dispensados das aulas práticas de educação física e promover a sua formação profissional para inclusão no mundo do trabalho.

O Acordo de Cooperação promoverá a manutenção das ações já desenvolvidas pela CETEFE em parceria com a SEEDF em anos anteriores na busca da inclusão dos estudantes com deficiência nas aulas práticas da educação física, atividade esportiva, atividade de estimulação funcional e inclusão no mundo do trabalho. O serviço desenvolvido no atendimento educacional especializado na educação física (AEE-EF) abrange serviços especializados que serão oferecidos no contra turno do estudante (avaliação funcional; orientação e aprimoramento profissional dos professores de educação física; atividades esportivas; realização de jogos escolares; realização de campeonatos; atendimento complementar na educação física; estimulação funcional; itinerância; visitas; cursos, capacitação; profissionalização; e inclusão no mundo do trabalho, atendendo o estabelecido na política pública das pessoas com deficiência com serviços específicos aos estudantes com





deficiência, dentro de uma estrutura de qualidade (piscina, sala de musculação, sala de estimulação básica, ginásio, campo de futebol, quadra de tênis, sala de avaliação funcional, sala de ginástica, sala dança, sala de orientação psicológica, sala de informática, sala de estudo, laboratório de imagem, entre outros), amparados por equipamentos de primeira geração (campo visual, análise de postura, análise química – lactato, glicemia e colesterol, ultrassom, infravermelho, equipamentos de musculação importados, jogos infantis, entre outros) com assistência e administração de uma equipe especializada na área da pessoa com deficiência (Estimulação funcional básica/global, esporte, educação física, trabalho, social, interprete de Libras, avaliação funcional, reabilitação funcional, psicopedagogia). Todos os serviços realizados são totalmente gratuitos, planejados e contínuos, respeitando as instruções e política da SEEDF no desenvolvimento de ações educacionais para promoção da inclusão do estudante com deficiência nas atividades acadêmicas e extras curriculares que beneficiam o estudante com deficiência física, auditiva, visual, intelectual e espectro de autismo matriculados no ensino regular com idade mínima de 6 meses e até a terceira idade e os beneficiários da CETEFE com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com cada programa social oferecido pela CETEFE, incluindo o Núcleo Familiar da pessoa com deficiência e instituições parceiras.

IV. OBJETO

Objeto: Oferta de atendimento educacional especializado complementar na educação física e profissionalização gratuita aos estudantes com deficiência matriculados na Rede Pública Regular de Ensino do Distrito Federal e beneficiários da CETEFE, por meio dos programas sociais da CETEFE.		
Público alvo: Estudantes com deficiência visual, física, intelectual, auditiva e espectro de autismo da SEEDF matriculados no ensino regular e beneficiários da CETEFE, com idade inicial de 6 meses até a terceira idade, com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com as atividades oferecidas nos programas sociais	Dia da semana: Segunda a Sexta-feira	Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Endereço de execução: Núcleo Central da CETEFE, situado no Ed. ENAP SAIS Área 2 A – Brasília-DF, nas unidades parceiras e escolas situadas nas regiões administrativas do Distrito Federal (realização e organização de eventos esportivos, festivais, jogos, campeonatos; articulações institucionais; capacitação; estudo; pesquisa; cursos; itinerância; visita técnica-pedagógica; atividade de natureza pedagógica; avaliação funcional; avaliação técnica; orientação; entre outras constantes do Programa de Assistência Social da CETEFE).		

V. POLÍTICA DA SEEDF A QUAL ESTE PLANO DE TRABALHO ESTÁ ALINHADO

O objeto do Programa Social da CETEFE está em consonância com os pressupostos teóricos do Currículo da Educação Básica proposto pela SEEDF e sua vinculação se dá por meio dos eixos transversais: Educação para a Diversidade e Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos.

O Programa Social da CETEFE está alinhado Lei nº 9.394/96, art. 22 que prevê: “A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.





O Programa Social da CETEFE alinha-se, ainda, com as seguintes legislações:

Artigo 1º, do Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) conforme o estabelecido na Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU) deverá ser **adotadas medidas de apoio individualizadas e efetivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social**, de acordo com a meta de inclusão plena.

Decreto Federal nº 6.949, de 25 Agosto de 2009, promulga a Convenção Internacional da ONU, artigo 30, item 5, letra "a", "b", "c", "d", "e", reconhece que a pessoa com deficiência tem o direito de participar, em **igualdade de oportunidade com as demais pessoas, de atividades recreativas, esportivas e de lazer**, devendo os Estados partes tomar medidas apropriadas de **incentivo e promoção a sua participação em todos os níveis**, assegurando-lhes a oportunidade de organizar, desenvolver e **participar em atividades esportivas e recreativas específicas às deficiências**, tenham acesso a locais de eventos esportivos e recreativos, e que as crianças possam, em **igualdade de condições com as demais, participar de jogos e atividades recreativas, esportivas e de lazer**.

Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, destaca, entre seus princípios fundamentais, a democratização do esporte, **garantindo em condições de acesso as atividades desportivas sem qualquer distinção ou formas de discriminação**, nos termos do artigo 2º, inciso 3º, e prevê, dentre outras coisas, no artigo 5º e 4º **a elaboração de projeto de fomento da prática desportiva para pessoas com deficiência**.

Artigo 1º, da Lei nº 10.793, de 1º dezembro de 2003, que altera a redação da LDBEN no artigo 26, parágrafo 3º e artigo 92, estabelecendo que a Educação Física, integra a proposta pedagógica da escola, sendo componente curricular obrigatório da Educação Básica, e sua prática facultativa aos alunos amparados pelo Decreto Lei 1.044, de 21 de outubro de 1969; que a Resolução nº 01/2012, do Conselho de Educação do Distrito Federal, artigo 16, ratifica o teor da LDBEN sobre a **Educação Física** no contexto da Educação Pública do Distrito Federal, **orientando para que a mesma seja ajustada as necessidades de cada faixa etária, as condições da comunidade escolar e as modalidades ofertadas**.

Artigo 27, inciso IX, da Lei 13.146/15 - adoção de **medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento** dos aspectos linguísticos, culturais, **vocacionais e profissionais**, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência.

Portaria nº 555, de 5 de julho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 248, de 09 de outubro de 2007, item VI, do MEC/SEESP e o artigo 1º, item V, artigo 2º, parágrafo 1º, do Decreto 7.611, de 17 de novembro de 2011 reconhece que a Educação Especial é uma **modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e as demais modalidades**, que tem como **função disponibilizar recursos e serviços a fim identificar, elaborar e organizar as práticas pedagógicas e de acessibilidade que eliminem as barreiras para plena participação dos alunos, de forma diferenciada daquelas realizadas nas salas de aula comum, de forma complementar ou suplementar não substitutiva à escolarização**.

Resolução nº 02 CNE/CEB, de 11 de setembro de 2001, art. 3º, reconhece a Educação Especial como modalidade da educação escolar cuja **proposta pedagógica deve assegurar recursos e serviços educacionais especializados**, organizados institucionalmente para **apoiar, complementar, suplementar** e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, a fim de garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Nota Técnica nº 055/MEC/SECADI/DPEE, de 10/05/2013, estabelece orientações e **incentiva a criação de Centros de AEE** e que os sistemas de ensino devem garantir o acesso ao ensino regular e a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

VI. DEFINIÇÃO DAS METAS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E PARÂMETROS PARA AFERIR O SEU



CUMPRIMENTO E A QUALIDADE

a) Metas

Metas Qualitativas:

- Aperfeiçoar o processo de inclusão do estudante com deficiência na escola pública nas aulas práticas de educação física com oferta do Atendimento Educacional Especializado na Educação Física (AEE-EF);
- Ampliar o conhecimento dos professores de educação física no atendimento ao estudante com deficiência por meio de supervisões, cursos e estudos de casos;
- Adotar instrumentos pedagógicos (serviços) que promovam a participação do estudante nas aulas práticas de educação física, nos atendimentos complementares e na capacitação profissional para o mundo do trabalho;
- Reduzir o número de estudantes com deficiência dispensados das aulas práticas de educação física;
- Ampliar a oferta de atividades físicas às pessoas com deficiência;
- Ampliar o conhecimento das pessoas com deficiência para sua inclusão no mundo do trabalho.

Metas Quantitativas:

- Oferecer dois cursos por semestre na área de atenção às pessoas com deficiência;
- Disponibilizar, no mínimo 60% das vagas dos programas sociais da CETEFE para os estudantes com deficiência matriculados no ensino regular da Rede Pública de Ensino e encaminhados pela SEEDF para o atendimento educacional especializado complementar na área de educação física escolar;
- Realizar um evento esportivo por ano com oferta de 60 % das vagas aos estudantes com deficiência matriculados no ensino regular da rede pública de ensino;
- Realizar 100% das avaliações funcionais dos estudantes com deficiência encaminhados pela SEEDF para o atendimento educacional especializado complementar na área de educação física escola (AEE-EF);
- Realizar 100 % dos estudos de casos e supervisões dos pedidos da SEEDF dos estudantes com deficiência do ensino regular para sua participação nas aulas práticas de educação física.
- Disponibilizar, no mínimo 60% das vagas dos cursos de capacitação da pessoa com deficiência aos estudantes da SEEDF que estão cadastrados na CETEFE para empregabilidade.

Ações/Atividades a serem desenvolvidas:

- **Programa Social Reabilitação e Habilitação:** Serviço voltado para qualidade de vida da pessoa com deficiência por meio de atividades esportivas, reabilitação, eventos esportivos, eventos sociais, e estimulação funcional, em busca do resgate funcional corporal, valorização das habilidades e gerando mais um veículo potencial para sua inclusão social.
 - 1) Atendimento Educacional Especializado na Educação Física (AEE-EF).
 - 2) Programa Social Reabilitação e Habilitação por meio de atividades esportivas, estimulação básica, estimulação global, reabilitação funcional.
 - 3) Avaliação Funcional Corporal.
 - 4) Estudo e Pesquisa.
 - 5) Articulação, suporte institucional e atuação em eventos esportivos.
- **Programa Social Trabalho:** Serviço de administração de cursos de capacitação profissional para pessoa com deficiência, favorecendo a sua emancipação social; cadastro de currículos – Banco de Talentos; inserção no mundo do trabalho; visita de acompanhamento ao trabalho; orientação profissional; e elaboração de material instrucional.
 - 1) Cadastro de Currículos, sendo um instrumento de registro laboral da pessoa com deficiência - Banco de Talentos – para encaminhamento ao mundo do trabalho.
 - 2) Desenvolvimento de cursos de capacitação e aprimoramento profissional das pessoas com deficiência, orientação profissional e elaboração de material instrucional.
 - 3) Inserção no mundo do trabalho por meio dos contratos da CETEFE com instituições públicas e particulares.





- 4) Articulação institucional para geração de empregos e vagas às pessoas com deficiência, e visitas de acompanhamento ao trabalho.

b) Resultados esperados

O Acordo de Cooperação permitirá a continuidade dos trabalhos com os estudantes com deficiência da SEEDF e dos beneficiários da CETEFE com assistência educacional especializada permitindo sua participação nas aulas práticas de educação física com maior segurança e compatível com seu padrão funcional, promoção e formação esportiva para representar a SEEDF em jogos escolares, qualificação profissional e inclusão no mundo do trabalho, promovendo sua inclusão social, bem como, assistência de qualidade aos beneficiários da CETEFE.

c) Indicadores para acompanhamento dos resultados esperados

- Programa Social Reabilitação e Habilitação
 - 1) Relatório quantitativo e qualitativo das ações do serviço de AEE-EF, registrando os grupos de deficiência, escolaridade, sexo, faixa etária, atividade cadastrada, unidade de assistência, situação do estudante na prática da educação física, cursos realizados, avaliações funcionais, supervisões realizadas, visitas solicitadas, intervenções técnicas.
 - 2) Relatórios quantitativos e qualitativos dos beneficiários e seu núcleo familiar, contendo em sua estrutura: grupo de deficiência, sexo, faixa etária, atividade cadastrada, unidade de assistência, registro de permanência do programa e padrão funcional do beneficiário.
 - 3) Relatório quantitativo de beneficiários que foram avaliados pela equipe de avaliação funcional, contendo em sua estrutura grupo de deficiência, sexo e origem do encaminhamento.
 - 4) Relatório quantitativo e qualitativo dos estudos e pesquisas promovidas ou em andamento, contendo em sua estrutura: Status da pesquisa, grupo de estudo, amostra e resultados.
 - 5) Relatório quantitativo de articulações e suportes institucionais promovidos com registro da instituição solicitante, evento, status, participação e resultados obtidos.
- Programa Social Trabalho
 - 1) Relatório quantitativo dos beneficiários que solicitaram o serviço, contendo em sua estrutura: grupo de deficiência, escolaridade, sexo e faixa etária.
 - 2) Relatório quantitativo e qualitativo dos cursos realizados, contendo em sua estrutura: qualificação do curso, grupo de deficiência, escolaridade, sexo e faixa etária e total de participantes.
 - 3) Relatório quantitativo e qualitativo de encaminhamento ao trabalho, contendo em sua estrutura: Quantidade de encaminhamento, grupo de deficiência, sexo, manutenção no trabalho, evasão.
 - 4) Relatório quantitativo e qualitativo de articulações institucionais promovidas pela equipe do trabalho, contendo em sua estrutura: Total de instituições, Status e conclusão dos trabalhos.

d) Parâmetros de qualidade

- Programa Social Reabilitação e Habilitação
 - 1) O relatório terá detalhes comparativos dos meses em quantidade e percentual descritivo sobre o total de estudantes que foram cadastrados e atendidos, informando meses com maior adesão ao serviço e apresentação do perfil do estudante, apresentando um relatório comparativo das demandas de investimento na política pública educacional para pessoa com deficiência e objetivos alcançados, principalmente, parâmetros que indicam o número de estudantes na prática da educação física.
 - 2) O relatório terá uma apresentação qualitativa e quantitativa como parâmetro indicador informando os resultados obtidos no Programa Social Reabilitação e Habilitação, classificando o perfil do beneficiário, evasão, índice de qualidade de vida e melhorias alcançadas.





- 3) O relatório terá detalhes comparativos dos meses em quantidade e percentuais descritivos sobre o total de beneficiários encaminhados e avaliados, indicando a maior demanda de procura nos programas sociais.
 - 4) O relatório terá uma apresentação qualitativa dos resultados obtidos nos estudos e pesquisas, com índice técnico para avanço da política pública voltada às pessoas com deficiência e indicativos de programas mais produtivos.
 - 5) O relatório terá uma apresentação qualitativa do suporte e articulação da CETEFE, demonstrando a necessidade de melhorias e objetivos alcançados, considerando o padrão usado por outras instituições.
- Programa Social Trabalho
- 1) O relatório terá detalhes comparativos dos meses em quantidade e percentuais descritivos sobre o total de beneficiários que foram cadastrados, informando meses com maior adesão ao serviço e apresentação do perfil do beneficiário, apresentando um relatório das necessidades de investimento na política pública voltada ao trabalho e a educação da pessoa com deficiência.
 - 2) O relatório terá uma apresentação qualitativa dos resultados obtidos nos cursos, identificando o nível de formação e base escolar do beneficiário, bem como o perfil deste beneficiário, considerando que teremos um parâmetro inicial e de processo de avanço deste beneficiário em sua formação e suas maiores necessidades na base educacional.
 - 3) O relatório terá detalhes comparativos dos meses em quantidade e percentuais descritivos sobre o total de beneficiários encaminhados, sua manutenção no trabalho, evasão, identificando os pontos positivos e negativos deste processo e suas maiores dificuldades na adaptação ao trabalho.
 - 4) O relatório terá uma apresentação qualitativa dos resultados obtidos nas representações e articulações institucionais que servirá de índice técnico para avanço da política pública voltada às pessoas com deficiência na educação profissional.

VII. INSUMOS NECESSÁRIOS AO ALCANCE DAS METAS E DOS RESULTADOS ESPERADOS

a) Recursos Humanos

Os Recursos Humanos serão disponibilizados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) à Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE), de acordo com as suas possibilidades, de forma gradativa e sob seu encargo financeiro, os profissionais abaixo relacionados:

- a) 11 (onze) professores de educação física, com 40 (quarenta) horas semanais cada, regime de 20 horas matutino e 20 horas vespertino, para atuação nos programas sociais da CETEFE: serviço de itinerância; Atividade de Natureza Pedagógica Diretamente com alunos e beneficiários com deficiência na área de educação física, Aprimoramento profissional; Estimulação Funcional Básica/Global; Intervenção e orientação educacional; Apoio técnico em eventos esportivos e festivais, sociais, educacionais, saúde ou outra área da pessoa com deficiência; Representação junto às instituições parceiras; Articulação com instituições públicas e particulares; Compor equipes, grupos de trabalho, seleções esportivas Distritais, Regionais, Nacionais e Internacionais.
- b) 01 (um) professor de educação física, com conhecimento de formação/capacitação de professores, gestão esportiva e profissionalização da pessoa com deficiência, com 40 horas semanais, regime de 20 horas matutino e 20 horas vespertino, para atuação respectivamente nos serviços de formação continuada, coordenação, Itinerância e acompanhamento no mundo de trabalho; Articulação com Instituições Públicas e Particulares; Articulação com a SEEDF e Coordenações Regionais; Atividade de Natureza Pedagógica Diretamente com alunos e beneficiários com deficiência na habilitação esportiva e na área do trabalho; Aprimoramento profissional; Intervenção e orientação educacional; Apoio técnico



- em eventos sociais, trabalho, educacionais, saúde, esporte escolar ou outra área da pessoa com deficiência; Representação junto às instituições parceiras; Composição em equipes, grupos de trabalho, seleções Distritais, Regionais, Nacionais e Internacionais.
- c) 01 (um) professor de Educação Física, com experiência em avaliação funcional, com 40 (quarenta) horas semanais, regime de 20 horas matutino e 20 horas vespertino, com experiência em atendimento e avaliação da pessoa com deficiência para atuação nos programas sociais da CETEFE no serviço de Itinerância, Atividade de Natureza Pedagógica Diretamente com o aluno e beneficiário na realização de avaliação funcional, intervenção e orientação educacional; Aprimoramento profissional; Elaboração de Adequação pedagógica; Articulação com Instituições Públicas e Particulares; Apoio técnico em eventos sociais, trabalho, educacionais, saúde ou outra área da pessoa com deficiência; Representação junto às instituições parceiras; Compor equipes, grupos de trabalho, seleções Distritais, Regionais, Nacionais e Internacionais.
 - d) 01 professor de atividades, com 40 (quarenta) horas semanais, regime de 20 horas matutino e 20 horas vespertino, com experiência em atendimento e avaliação da pessoa com deficiência para atuação nos programas sociais da CETEFE no serviço de Itinerância, Atividade de Natureza Pedagógica Diretamente com o aluno e beneficiário na realização de avaliação funcional, intervenção e orientação educacional; Aprimoramento profissional; Elaboração de Adequação pedagógica; Articulação com Instituições Públicas e Particulares; Apoio técnico em eventos sociais, trabalho, educacionais, saúde ou outra área da pessoa com deficiência; Representação junto às instituições parceiras; Compor equipes, grupos de trabalho, seleções Distritais, Regionais, Nacionais e Internacionais.
 - e) 01 psicólogo com 40 (quarenta) horas semanais com experiência em atendimento e avaliação da pessoa com deficiência para atuação nos programas sociais da CETEFE no serviço de Itinerância, Atividade de Natureza Pedagógica Diretamente com o aluno e beneficiário na realização de avaliação funcional, avaliação psicológica, intervenção e orientação educacional; Aprimoramento profissional; Elaboração de Adequação pedagógica; Articulação com Instituições Públicas e Particulares; Apoio técnico em eventos sociais, trabalho, educacionais, saúde ou outra área da pessoa com deficiência; Representação junto às instituições parceiras; Compor equipes, grupos de trabalho, seleções Distritais, Regionais, Nacionais e Internacionais.

A disponibilização dos servidores para a CETEFE será efetivada mediante processo seletivo, consoante as seguintes orientações:

- a) A Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF, movimentará os servidores selecionados para atuarem no CETEFE, de acordo com este Plano de Trabalho aprovado. A movimentação de Professor somente será efetivada após substituição nas atividades de regência de classe.
- b) A disponibilização dos servidores selecionados ao CETEFE para o desenvolvimento de atividades, exclusivamente, previstas neste Plano de Trabalho, deverá respeitar o disposto na Portaria que dispõe sobre normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal e da carreira de Política Pública e Gestão Educacional.
- c) O processo contendo listagem dos selecionados será submetido à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP para análise e deliberação, de acordo com Portaria vigente.
- d) Fica vedada a disponibilização de professores contemplados com bloqueio de carência(s) no Procedimento de Remanejamento da SEEDF, de acordo com Portaria de remanejamento vigente.
- e) Garantir aos servidores disponibilizados ao CETEFE os direitos e cumprimento de deveres estabelecidos à carreira Magistério Público do DF, dispostos na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, e à carreira de Política Pública e Gestão Educacional, disposto na Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013.
- f) Ao término da vigência do Acordo de Cooperação, os servidores deverão ser devolvidos à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM/Diset/Sugep) para novo encaminhamento.
- g) Os servidores disponibilizados deverão atender os horários da CETEFE e ao Plano de Trabalho estabelecido, obedecendo, entretanto, sua carga horária semanal de trabalho.



- h) Os servidores disponibilizados deverão, se for o caso, completar a sua carga horária em outra unidade de ensino da SEEDF.
- i) Os servidores disponibilizados poderão ser substituídos por solicitação justificada da CETEFE, bem como retornarem ao quadro da SEEDF/Regional de origem a pedido ou por conveniência administrativa, obedecendo-se quando possível, o término do ano letivo.

Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo de Servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e de Servidor ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional – Psicologia da Carreira Assistência à Educação, objeto do Edital nº 08, de 14 de fevereiro de 2022, até o lançamento, execução e conclusão de novo Processo Seletivo.

Os servidores selecionados pelo Edital nº 08, de 14 de fevereiro de 2022 e disponibilizados no âmbito do Acordo de Cooperação nº 09/2019, e seus Aditivos, que tenham interesse em permanecer atuando na Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE), deverão participar do novo Processo Seletivo.

A CETEFE poderá alterar a grade horária e distribuição da modalidade para o professor conforme a demanda na formação de turmas, sem que ocorra mudança no total de turnos (regência 6 turnos, coordenação individual 2 turnos e coordenação coletiva 2 turnos) e no horário de atendimento (08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas).

b) Recursos Material e Patrimonial

Os recursos materiais serão disponibilizados pela CETEFE, que conta com uma estrutura composta de ginásio, campo de futebol, quadra de tênis, sala de avaliação funcional, sala de ginástica, sala dança, sala de orientação psicológica, sala de musculação, piscina, quadras externas, sala de reabilitação, sala de estimulação funcional, sala de material, sala de ensino, anfiteatro e vestiários adaptados e equipamentos avançados de musculação, de estimulação básica, esportivo, cadeira de rodas especiais para prática esportiva, instrumentos de avaliação funcional, instrumentos de campo visual, análise de postura, análise química – lactato, glicemia e colesterol, desfibrilador muscular, infravermelho, eletromiografia, entre outros para avaliação funcional corporal da pessoa com deficiência.

c) Recursos Financeiros

Não há previsão para transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Por se tratar de ajuste em regime de cooperação mútua, as despesas necessárias à consecução do objeto deverão estar previstas nas dotações constantes nos orçamentos de cada partícipe.

VIII. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete à Secretaria de Estado de Educação:

1. Disponibilizar à Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE), de acordo com as suas possibilidades, de forma gradativa e sob seu encargo financeiro, os profissionais abaixo relacionados:
 - a) 11 (onze) professores de educação física, com 40 (quarenta) horas semanais cada, regime 20 horas matutino e 20 horas vespertino, para atuação nos programas sociais da CETEFE: serviço de itinerância; Atividade de Natureza Pedagógica Diretamente com alunos e beneficiários com deficiência na área de educação física, Aprimoramento profissional; Estimulação Funcional Básica/Global; Intervenção e orientação educacional; Apoio técnico em eventos esportivos e festivais, sociais, educacionais, saúde ou outra área da pessoa com deficiência; Representação junto às instituições parceiras; Articulação com





- instituições públicas e particulares; Compor equipes, grupos de trabalho, seleções esportivas Distritais, Regionais, Nacionais e Internacionais.
- b) 01 (um) professor de educação física, com conhecimento de formação/capacitação de professores, gestão esportiva e profissionalização da pessoa com deficiência, com 40 horas semanais, regime 20 horas matutino e 20 horas vespertino, para atuação respectivamente nos serviços de formação continuada, coordenação, Itinerância e acompanhamento no mundo de trabalho; Articulação com Instituições Públicas e Particulares; Articulação com a SEEDF e Coordenações Regionais; Atividade de Natureza Pedagógica Diretamente com alunos e beneficiários com deficiência na habilitação esportiva e na área do trabalho; Aprimoramento profissional; Intervenção e orientação educacional; Apoio técnico em eventos sociais, trabalho, educacionais, saúde, esporte escolar ou outra área da pessoa com deficiência; Representação junto às instituições parceiras; Composição em equipes, grupos de trabalho, seleções Distritais, Regionais, Nacionais e Internacionais.
 - c) 01 (um) professor de Educação Física, com experiência em avaliação funcional, com 40 (quarenta) horas semanais, regime 20 horas matutino e 20 horas vespertino, com experiência em atendimento e avaliação da pessoa com deficiência para atuação nos programas sociais da CETEFE no serviço de Itinerância, Atividade de Natureza Pedagógica Diretamente com o aluno e beneficiário na realização de avaliação funcional, intervenção e orientação educacional; Aprimoramento profissional; Elaboração de Adequação pedagógica; Articulação com Instituições Públicas e Particulares; Apoio técnico em eventos sociais, trabalho, educacionais, saúde ou outra área da pessoa com deficiência; Representação junto às instituições parceiras; Compor equipes, grupos de trabalho, seleções Distritais, Regionais, Nacionais e Internacionais.
 - d) 01 professor de atividades com 40 (quarenta) horas semanais, regime 20 horas matutino e 20 horas vespertino, com experiência em atendimento e avaliação da pessoa com deficiência para atuação nos programas sociais da CETEFE no serviço de Itinerância, Atividade de Natureza Pedagógica Diretamente com o aluno e beneficiário na realização de avaliação funcional, intervenção e orientação educacional; Aprimoramento profissional; Elaboração de Adequação pedagógica; Articulação com Instituições Públicas e Particulares; Apoio técnico em eventos sociais, trabalho, educacionais, saúde ou outra área da pessoa com deficiência; Representação junto às instituições parceiras; Compor equipes, grupos de trabalho, seleções Distritais, Regionais, Nacionais e Internacionais.
 - e) 01 psicólogo com 40 (quarenta) horas semanais com experiência em atendimento e avaliação da pessoa com deficiência para atuação nos programas sociais da CETEFE no serviço de Itinerância, Atividade de Natureza Pedagógica Diretamente com o aluno e beneficiário na realização de avaliação funcional, avaliação psicológica, intervenção e orientação educacional; Aprimoramento profissional; Elaboração de Adequação pedagógica; Articulação com Instituições Públicas e Particulares; Apoio técnico em eventos sociais, trabalho, educacionais, saúde ou outra área da pessoa com deficiência; Representação junto às instituições parceiras; Compor equipes, grupos de trabalho, seleções Distritais, Regionais, Nacionais e Internacionais.
2. Encaminhar os estudantes da SEEDF contemplados nesta parceria para atendimento nos programas sociais da CETEFE.
 3. Realizar, em parceria com a CETEFE, o processo seletivo específico para seleção de professores da carreira Magistério Público do Distrito Federal e da carreira de Política Pública e Gestão Educacional que atuarão na CETEFE.

II - Compete à CETEFE:

1. Oferecer as atividades previstas neste plano de trabalho aos estudantes da SEEDF com deficiência física, auditiva, visual, intelectual e espectro de autismo, matriculados preferencialmente em classes comuns da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos e nos projetos/programas de inclusão da SEEDF conforme normas e instruções técnicas, pedagógicas, funcionais e comportamentais estabelecidas nos Programas Sociais da CETEFE.
2. Desenvolver programa de capacitação profissional e inserção no mundo de trabalho aos estudantes encaminhados pela SEEDF com deficiência física, auditiva, visual, intelectual e espectro de autismo, matriculados no Ensino Fundamental (anos finais), Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (anos





- finais), conforme normas e instruções técnicas, pedagógicas, funcionais e comportamentais estabelecidas nos Programas Sociais da CETEFE.
3. Oferecer a pedido da SEEDF cursos de aprimoramento profissional aos profissionais de Educação Física que atuam no ensino regular e projetos/programas de inclusão da SEEDF.
 4. Sistematizar e realizar avaliações funcionais de estudantes com deficiência do Ensino Regular na composição de turmas de Educação Física ou dos projetos/programas de inclusão da SEEDF.
 5. Oferecer instalações adequadas ao funcionamento das atividades propostas dos programas da CETEFE, garantindo atendimento em ambiente com boas condições e higiene, conservação e segurança.
 6. Coordenar e executar as atividades desenvolvidas na CETEFE e estender as ações pedagógicas dos professores disponibilizados pela SEEDF aos beneficiários da CETEFE e instituições parceiras.
 7. Prover os programas desenvolvidos na CETEFE, de material de consumo e permanente, necessários ao desenvolvimento das atividades sociais.
 8. Realizar a remessa mensal das folhas de frequência dos servidores disponibilizados pela SEEDF, à Gerência de Pagamento (Gpag/Dipae/Sugep), até o 5º dia útil do mês.
 9. Informar a Subsecretaria de Gestão de Pessoas toda e qualquer alteração com relação aos profissionais disponibilizados e/ou às demais cláusulas deste Acordo de Cooperação.
 10. Reservar, no mínimo 60 % (sessenta por cento) das vagas dos programas sociais da CETEFE para os estudantes da SEEDF com deficiência física, auditiva, visual, intelectual e espectro de autismo, conforme normas e instruções técnicas, pedagógicas, funcionais e comportamentais estabelecidas nos Programas Sociais da CETEFE.
 11. Encaminhar ao gestor do Acordo relatório anual das atividades desenvolvidas.
 12. Desenvolver ações em parceria com a SEEDF para atividades relacionadas ao esporte, jogos, educação física, estimulação funcional, avaliação funcional e programas/projetos direcionados à pessoa com deficiência e inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho.

IX. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

Programa Social Reabilitação e Habilitação		
Ação/Atividade	Início	Fim
Atendimento Educacional Especializado na Educação Física (AEE-EF)	06/11/2024	05/11/2029
Programa de qualidade de vida por meio de atividades esportivas, estimulação básica, estimulação global, reabilitação funcional	06/11/2024	05/11/2029
Avaliação Funcional Corporal	06/11/2024	05/11/2029
Estudo e Pesquisa	06/11/2024	05/11/2029
Articulação, suporte institucional e atuação em eventos esportivos.	06/11/2024	05/11/2029
Programa Social Trabalho		
Cadastro de Currículos, sendo um instrumento de registro laboral da pessoa com deficiência - Banco de Talentos – para encaminhamento ao mundo do trabalho	06/11/2024	05/11/2029
Desenvolvimento de cursos de capacitação e aprimoramento profissional das pessoas com deficiência, orientação profissional e elaboração de material instrucional	06/11/2024	05/11/2029
Inserção no mundo do trabalho por meio dos contratos da CETEFE com instituições públicas e particulares	06/11/2024	05/11/2029
Articulação institucional para geração de empregos e vagas às pessoas com deficiência, e visitas de acompanhamento ao trabalho	06/11/2024	05/11/2029

X. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS





Não há previsão para transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

XI. VALORES DOS TRIBUTOS E DOS ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE AS ATIVIDADES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, OU INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTUAIS IMUNIDADES OU ISENÇÕES

Não há previsão para transferência de recursos financeiros entre os partícipes

XII. PERCENTUAIS E VALORES QUE PODERÃO SER PROVISIONADOS PARA VERBAS RESCISÓRIAS, QUANDO A PARCERIA ENVOLVER REPASSE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL

Não há previsão para transferência de recursos financeiros entre os partícipes

XIII. CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida para a execução do objeto dessa parceria

XIV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELAS ATRELADAS

METAS	AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
Aperfeiçoar o processo de inclusão do estudante com deficiência na escola pública nas aulas práticas de educação física com oferta do Atendimento Educacional Especializado na Educação Física (AEE-EF).	Atendimento Educacional Especializado na Educação Física (AEE-DF) com a oferta de suporte técnico-pedagógico e atendimento no contra turno.
Ampliar o conhecimento dos professores de educação física no atendimento ao estudante com deficiência por meio de supervisões, cursos e estudos de casos.	Suporte técnico-pedagógico por meio da avaliação funcional, estudo de caso, supervisões e cursos de formação/capacitação.
Adotar instrumentos pedagógicos (serviços) que promovam a participação do estudante nas aulas práticas de educação física, nos atendimentos complementares e na capacitação profissional para o mundo do trabalho.	Desenvolvimento de cursos de formação/capacitação, aprimoramento profissional das pessoas com deficiência, orientação profissional e elaboração de material instrucional.
Reduzir o número de estudantes com deficiência dispensados das aulas práticas de educação física.	Atendimento Educacional Especializado na Educação Física (AEE-DF) com a oferta de suporte técnico-pedagógico e atendimento no contra turno.
Ampliar a oferta de atividades físicas às pessoas com deficiência.	Atendimento no Programa de qualidade de vida por meio de atividades esportivas, estimulação básica, estimulação global, reabilitação funcional.
Ampliar o conhecimento das pessoas com deficiência para sua inclusão no mundo do trabalho.	Desenvolvimento de cursos de formação/capacitação, aprimoramento profissional das pessoas com deficiência, orientação profissional e elaboração de material instrucional.
Oferecer dois cursos por semestre na área de atenção às pessoas com deficiência.	Suporte institucional na formação/capacitação de professores juntamente com a Subsecretaria de





	Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE)
Disponibilizar, no mínimo 60% das vagas dos programas sociais da CETEFE para os estudantes com deficiência matriculados no ensino regular da Rede Pública de Ensino e encaminhados pela SEEDF para o atendimento educacional especializado complementar na área de educação física escolar.	Atendimento Educacional Especializado na Educação Física (AEE-DF) com a oferta de atendimento no contra turno.
Realizar um evento esportivo paraolímpico por ano com oferta de 60 % das vagas aos estudantes com deficiência matriculados no ensino regular da rede pública de ensino.	Articulação com entidades públicas e privadas na atuação em eventos esportivos.
Realizar 100% das avaliações funcionais dos estudantes com deficiência encaminhados pela SEEDF para o atendimento educacional especializado complementar na área de educação física escola (AEE-EF).	Suporte técnico-pedagógico por meio da avaliação funcional.
Realizar 100 % dos estudos de casos e supervisões dos pedidos da SEEDF dos estudantes com deficiência do ensino regular para sua participação nas aulas práticas de educação física.	Suporte técnico-pedagógico por meio do estudo de caso e supervisões.
Disponibilizar, no mínimo 60% das vagas dos cursos de capacitação da pessoa com deficiência aos estudantes da SEEDF que estão cadastrados na CETEFE para empregabilidade.	Desenvolvimento de cursos de capacitação e aprimoramento profissional das pessoas com deficiência para inserção no mundo do trabalho por meio dos contratos da CETEFE com instituições públicas e particulares.

XV. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO (VIGÊNCIA)	PERÍODO ÚNICO				
RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA	Continuidade do atendimento educacional especializado na Educação Física com assistência educacional	Participação no Programa Social Reabilitação e Habilitação por meio de atividades esportivas, estimulação básica, estimulação global, reabilitação funcional.	Avaliação Funcional Corporal dos estudantes com deficiência da SEEDF	Desenvolvimento de Estudo e Pesquisa	Articulação, suporte Institucional e atuação em eventos esportivos
AÇÃO / ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.	Atendimento Educacional Especializado na Educação Física	Programa Social Reabilitação e Habilitação por meio de atividades esportivas, estimulação	Avaliação Funcional Corporal	Estudo e Pesquisa	Articulação, suporte Institucional e atuação em eventos esportivos



		básica, estimulação global, reabilitação funcional.			
INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO DO RESULTADO ESPERADO	Relatório quantitativo e qualitativo das ações do serviço de AEE-EF, registrando os grupos de deficiência, escolaridade, sexo, faixa etária, atividade cadastrada, unidade de assistência, situação do estudante na prática da educação física, cursos realizados, avaliações funcionais, supervisões realizadas, visitas solicitadas, intervenções técnicas.	Relatórios quantitativos e qualitativos dos beneficiários e seu núcleo familiar, contendo em sua estrutura: grupo de deficiência, sexo, faixa etária, atividade cadastrada, unidade de assistência, registro de permanência do programa e padrão funcional do beneficiário.	Relatório quantitativo de beneficiários que foram avaliados pela equipe de avaliação funcional, contendo em sua estrutura grupo de deficiência, sexo e origem do encaminhamento.	Relatório quantitativo e qualitativo dos estudos e pesquisas promovidas ou em andamento, contendo em sua estrutura: Status da pesquisa, grupo de estudo, amostra e resultados.	Relatório quantitativo de articulações e suportes institucionais promovidos com registro da instituição solicitante, evento, status, participação e resultados obtidos.
METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO INDICADOR	Mensalmente, as unidades de atendimento institucional, fornecerão um mapa dos estudantes da SEEDF que estão sendo assistidos no AEE-EF, contendo o perfil do estudante (sexo, deficiência, turno complementar, idade, se faz aula prática e educação física), bem como, se existe uma demanda de intervenção da	A equipe de profissionais do Programa Social Reabilitação e Habilitação fornecerá mensalmente um relatório contendo registros dos resultados obtidos, evasão e perfil do beneficiário na atividade.	A equipe de avaliação funcional fornecerá mensalmente um relatório funcional do beneficiário recomendando a atividade e serviço necessário para o desenvolvimento do programa vida saudável.	Mensalmente será emitido um relatório dos estudos e pesquisas realizadas ou que estão em andamento. As pesquisas serão validadas por Comitê de Ética de reconhecimento de Instituição de Ensino Superior e aprovadas pela Diretoria Institucional da CETEFE.	Mensalmente será emitido um relatório dos eventos e articulações promovidas com apoio ou participação da CETEFE com registros dos resultados obtidos, perfil do beneficiário participante e objetivo alcançado



	<p>equipe da CETEFE para supervisão, estudo de caso, tecnologia assistiva, aprimoramento profissional, assim como serão aplicados instrumentos de avaliações corporais que definirá o padrão funcional do estudante.</p>				
<p>ÍNDICE OU PARÂMETRO DE QUALIDADE PARA O INDICADOR.</p>	<p>O relatório terá detalhes comparativos dos meses em quantidade e percentual descritivo sobre o total de estudantes que foram cadastrados e atendidos, informando meses com maior adesão ao serviço e apresentação do perfil do estudante, apresentando um relatório comparativo das demandas de investimento na política pública educacional para pessoa com deficiência e objetivos alcançados, principalmente, parâmetros que indicam o número de estudantes na prática da educação física.</p>	<p>O relatório terá uma apresentação qualitativa e quantitativa como parâmetro indicador informando os resultados obtidos no programa de vida saudável, classificando o perfil do beneficiário, evasão, índice de qualidade de vida e melhorias alcançadas.</p>	<p>O relatório terá detalhes comparativos dos meses em quantidade e percentuais descritivos sobre o total de beneficiários encaminhados e avaliados, indicando a maior demanda de procura nos programas sociais.</p>	<p>O relatório terá uma apresentação qualitativa dos resultados obtidos nos estudos e pesquisas, com índice técnico para avanço da política pública voltada às pessoas com deficiência e indicativos de programas mais produtivos.</p>	<p>O relatório terá uma apresentação qualitativa do suporte e articulação da CETEFE, demonstrando a necessidade de melhorias e objetivos alcançados, considerando o padrão usado por outras instituições.</p>





XVI. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há transferência de recursos entre os partícipes.

XVII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE), declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal, que impeça o estabelecimento do Ajuste proposto, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília-DF, 06 de agosto de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO 1 - QUADRO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DOS PROFESSORES DISPONIBILIZADOS (caso haja disponibilização de professores)

- PLANILHA A -						
TURNO	Atividades	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MATUTINO 8h às 12h VESPERTINO 14h às 18h	Reabilitação	Proposta terapêutica multiprofissional que possam contribuir no resgate	Proposta terapêutica multiprofissional que possam contribuir no resgate	Proposta terapêutica multiprofissional que possam contribuir no resgate	Proposta terapêutica multiprofissional que possam contribuir no resgate	Coordenação coletiva para aprimoramento dos profissionais através de



		funcional, no bem-estar, na interação e independência da pessoa com deficiência	funcional, no bem-estar, na interação e independência da pessoa com deficiência	funcional, no bem-estar, na interação e independência da pessoa com deficiência	funcional, no bem-estar, na interação e independência da pessoa com deficiência	cursos, estudos de casos e monitoramento das ações do Programa Social de Reabilitação, Habilitação e Trabalho, com objetivo de inclusão da pessoa com deficiência.
	Habilitação	Ações com objetivo de desenvolver ou ampliar a capacidade funcional e desempenho das pessoas com deficiência na busca de potencializar e explorar as habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais, artísticas, culturais e esportivas para sua autonomia e participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.	Ações com objetivo de desenvolver ou ampliar a capacidade funcional e desempenho das pessoas com deficiência na busca de potencializar e explorar as habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais, artísticas, culturais e esportivas para sua autonomia e participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.	Ações com objetivo de desenvolver ou ampliar a capacidade funcional e desempenho das pessoas com deficiência na busca de potencializar e explorar as habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais, artísticas, culturais e esportivas para sua autonomia e participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.	Ações com objetivo de desenvolver ou ampliar a capacidade funcional e desempenho das pessoas com deficiência na busca de potencializar e explorar as habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais, artísticas, culturais e esportivas para sua autonomia e participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.	
	Avaliação Funcional	Avaliar a pessoa com deficiência com objetivo de catalogar informações do padrão funcional para contribuir nas ações de inclusão da pessoa com deficiência no Programa Social de Reabilitação e Habilitação contribuir no desenvolvimento das atividades às	Avaliar a pessoa com deficiência com objetivo de catalogar informações do padrão funcional para contribuir nas ações de inclusão da pessoa com deficiência no Programa Social de Reabilitação e Habilitação contribuir no desenvolvimento das atividades às	Avaliar a pessoa com deficiência com objetivo de catalogar informações do padrão funcional para contribuir nas ações de inclusão da pessoa com deficiência no Programa Social de Reabilitação e Habilitação contribuir no desenvolvimento das atividades às	Avaliar a pessoa com deficiência com objetivo de catalogar informações do padrão funcional para contribuir nas ações de inclusão da pessoa com deficiência no Programa Social de Reabilitação e Habilitação contribuir no desenvolvimento das atividades às	



		peessoas com deficiências.	peessoas com deficiências.	peessoas com deficiências.	peessoas com deficiências.
	Coordenação	Promover o desenvolvimento educacional e a busca pela melhoria contínua das práticas pedagógicas. As atividades incluem o planejamento pedagógico, a formação continuada dos profissionais, avaliação e monitoramento, observação de aulas, planejamento estratégico, envolvimento com a comunidade, entre outros.	Promover o desenvolvimento educacional e a busca pela melhoria contínua das práticas pedagógicas. As atividades incluem o planejamento pedagógico, a formação continuada dos profissionais, avaliação e monitoramento, observação de aulas, planejamento estratégico, envolvimento com a comunidade, entre outros.	Promover o desenvolvimento educacional e a busca pela melhoria contínua das práticas pedagógicas. As atividades incluem o planejamento pedagógico, a formação continuada dos profissionais, avaliação e monitoramento, observação de aulas, planejamento estratégico, envolvimento com a comunidade, entre outros.	Promover o desenvolvimento educacional e a busca pela melhoria contínua das práticas pedagógicas. As atividades incluem o planejamento pedagógico, a formação continuada dos profissionais, avaliação e monitoramento, observação de aulas, planejamento estratégico, envolvimento com a comunidade, entre outros.
	Gestão Esportiva	Administrar e desenvolver as atividades esportivas. Definir metas e objetivos alinhados com a visão esportiva. Administra as equipes, principalmente a equipe escolar paraolímpica. Organizar e desenvolver programas esportivos para os estudantes da SEEDF. Desenvolvimento	Administrar e desenvolver as atividades esportivas. Definir metas e objetivos alinhados com a visão esportiva. Administra as equipes, principalmente a equipe escolar paraolímpica. Organizar e desenvolver programas esportivos para os estudantes da SEEDF. Desenvolvimento	Administrar e desenvolver as atividades esportivas. Definir metas e objetivos alinhados com a visão esportiva. Administra as equipes, principalmente a equipe escolar paraolímpica. Organizar e desenvolver programas esportivos para os estudantes da SEEDF. Desenvolvimento	Administrar e desenvolver as atividades esportivas. Definir metas e objetivos alinhados com a visão esportiva. Administra as equipes, principalmente a equipe escolar paraolímpica. Organizar e desenvolver programas esportivos para os estudantes da SEEDF. Desenvolvimento



		de parcerias com as unidades escolares, coordenações regionais e organizações esportivas. Orientação esportiva para estudantes, pais e professores.	de parcerias com as unidades escolares, coordenações regionais e organizações esportivas. Orientação esportiva para estudantes, pais e professores.	de parcerias com as unidades escolares, coordenações regionais e organizações esportivas. Orientação esportiva para estudantes, pais e professores.	de parcerias com as unidades escolares, coordenações regionais e organizações esportivas. Orientação esportiva para estudantes, pais e professores.
	Trabalho	Promover ações na busca do aprimoramento e capacitação profissional da pessoa com deficiência para sua inclusão no mundo do trabalho por meio da produtividade, autoestima, capacidade e vivência e convivência social de forma organizada e com igualdade de oportunidade	Promover ações na busca do aprimoramento e capacitação profissional da pessoa com deficiência para sua inclusão no mundo do trabalho por meio da produtividade, autoestima, capacidade e vivência e convivência social de forma organizada e com igualdade de oportunidade	Promover ações na busca do aprimoramento e capacitação profissional da pessoa com deficiência para sua inclusão no mundo do trabalho por meio da produtividade, autoestima, capacidade e vivência e convivência social de forma organizada e com igualdade de oportunidade	Promover ações na busca do aprimoramento e capacitação profissional da pessoa com deficiência para sua inclusão no mundo do trabalho por meio da produtividade, autoestima, capacidade e vivência e convivência social de forma organizada e com igualdade de oportunidade
Total de Horas Trabalhadas	40 horas semanais p/profissional				

ANEXO 2 - PLANEJAMENTO DE ATENDIMENTOS E DOS RECURSOS HUMANOS

- PLANILHA B -							
Atendimentos	Habilitação/ Aptidão do servidor	Carga horária/ Regime do servidor	Público-alvo	Quantitativo de atendimentos por semana/ turno para cada servidor	Duração do atendimento	Nº de estudantes	Total de servidores necessários



Habilitação	Curso de Educação Física	40 horas, regime 20 horas matutino e 20 horas vespertino com 4 horas por turno	Pessoas com deficiência com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a modalidade, com idade mínima de 8 anos até a terceira idade	120 atendimentos na iniciação ou 96 atendimentos no aperfeiçoamento 6 turnos de regência	Iniciação: 1 hora Aperfeiçoamento: 2 horas	Iniciação: Média de 05 estudantes por turma Aperfeiçoamento: Média de 08 estudantes por turma	03 professores
Estimulação Básica	Curso de Educação Física	40 horas, regime 20 horas matutino e 20 horas vespertino com 4 horas por turno	Pessoas com deficiência com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a atividade e idade mínima de 6 meses e no máximo 5 anos	24 atendimentos 6 turnos de regência	1 hora	01 estudante por turma	01 professor
Estimulação Global	Curso de Educação Física	40 horas, regime 20 horas matutino e 20 horas vespertino com 4 horas por turno	Pessoas com deficiência com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a modalidade, com idade mínima de 6 anos até a terceira idade	120 atendimentos 6 turnos de regência	1 hora	05 estudantes por turma	01 professor
Estimulação Essencial Hidroestimulação	Curso de Educação Física	40 horas, regime 20 horas matutino e 20 horas vespertino com 4 horas por turno	Pessoas com deficiência com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a atividade com idade mínima de 08 anos, sem limite de idade	120 atendimentos 6 turnos de regência	1 hora	05 estudantes por turma	04 professores
Estimulação Essencial Alongamento Especial	Curso de Educação Física	40 horas, regime 20 horas matutino e 20 horas	Pessoas com deficiência com padrão funcional, clínico e comportamental	120 atendimentos 6 turnos de regência	1 hora	05 estudantes por turma	01 professor



(treinamento funcional adaptado)		vespertino com 4 horas por turno	compatível com a atividade com idade mínima de 10 anos até a terceira idade.				
Estimulação Essencial (musculação)	Curso de Educação Física	40 horas, regime 20 horas matutino e 20 horas vespertino com 4 horas por turno	Pessoas com deficiência com padrão funcional, clínico e comportamental com a atividade com idade inicial 10 anos até terceira idade	192 atendimentos 6 turnos de regência	1 hora	08 estudantes por turma	01 professor
Avaliação Funcional	Curso de Educação Física, Psicologia ou Pedagogia com conhecimento básico em funcionalidade da pessoa com deficiência	40 horas, regime 20 horas matutino e 20 horas vespertino com 4 horas por turno	Pessoas com deficiência com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a atividade com idade mínima de 6 meses até a terceira idade	24 atendimentos 6 turnos de regência	1 hora	01 estudante por turma	01 professor de educação física, 01 pedagogo e 01 psicólogo
Gestão Esportiva e Orientação ao Trabalho	Curso de Educação Física	40 horas, regime 20 horas matutino e 20 horas vespertino com 4 horas por turno	Pessoas com deficiência com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a atividade para o mundo do trabalho, com idade mínima de 16 anos, sem limite de idade e compatível com a participação em jogos escolares, com idade mínima de 09 anos.	48 atendimentos 6 turnos de regência	1 hora	02 estudantes por turma	01 professor

Diogo Rodrigues de Sousa Santos
Presidente da CETEFE